



BANCO CENTRAL DO BRASIL**ATO PRESI Nº 075**

O Presidente do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, com base no art. 19, alínea "b", da Lei nº 6.024, de 13.03.74,

R E S O L V E:

I - declarar cessada, a partir desta data, a liquidação extrajudicial a que foi submetido, por Ato de 05.02.91, publicado no Diário Oficial da União de 07.02.91, o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. - BADEP, com sede em Curitiba (PR);

II - dispensar o Sr. VALDIR DA COSTA PRAZÃO das funções de liquidante.

Brasília (DF), 8 de agosto de 1994.

Pedro Sampaio Malan
Presidente

DOU de 09.08.94